"Ordem e Progresso"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-000 Picos – PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
Fone (s) (0xx89) 415–4265/4202

Decreto nº 004/08, de 29 de Janeiro de 2008.

Dispõe sobre a exoneração à pedido da servidora pública municipal Edna Maria de Oliveira.

O Prefeito Municipal de Picos-PI, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 101 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 298/2007 no qual a servidora pública municipal Edna Maria de Oliveira, sob a matrícula 033, requereu exoneração à pedido por motivos pessoais, do cargo de auxiliar técnico em enfermagem, lotada no Centro de Saúde Cecília de Sousa Néri no PSF Morada do Sol;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico emitido às fls 05, 06, 07, sobre o Processo Administrativo nº 298/2007 em que é favorável ao pleito de exoneração;

CONSIDERANDO, a DECISÃO do Prefeito Municipal à fl. 09 que referenda Parecer Jurídico emitido às fls. 05, 06 e 07 do Processo Administrativo nº 298/2007;

CONSIDERANDO, a gestão competente dos orçamentos públicos e o controle de despesas com pessoal em conformidade com a Lei Complementar Federal nº101 de 4 de maio de 2000, a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal;

D E C R E T A:

Art. 1º – A exoneração à pedido da Servidora Pública Edna Maria de Oliveira do cargo de auxiliar técnico em enfermagem, sob a matrícula nº 033, lotada no Centro de Saúde Cecília de Sousa Néri, Programa Saúde da Família- PSF, Bairro Morada do Sol.

Parágrafo Único –Cessam quaisquer direitos e deveres da servidora pública municipal Edna Maria de Oliveira, não tendo a mesma nenhum direito ao retorno do cargo, posto que a Administração Pública Municipal nada mais faz do que atender ao pleito externado através do processo administrativo nº 298/2007 o qual aquela impetrou por vontade própria.

Art. 2º –.A servidora pública municipal será retirada da folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Picos com a publicação oficial deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 29 de Janeiro de 2008.

Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal